



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 010/2025-P

Dois Córregos, 24 de janeiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**.

Consoante o disposto em lei federal, os profissionais da área de enfermagem da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos têm direito ao recebimento mensal do Piso Nacional da Enfermagem.

Ainda conforme o disposto em lei federal, a União repassa, mensalmente, os recursos necessários para que os vencimentos pagos pelo hospital aos seus profissionais de enfermagem sejam integralizados conforme o valor do Piso Nacional.

Por sua vez, pelo inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.049/2023, a prefeitura foi autorizada a repassar à Santa Casa “os recursos necessários à quitação dos encargos sociais relativos aos valores do Piso Salarial da Enfermagem dos empregados beneficiados”, desonerando a instituição também deste custo decorrente da elevação do piso.

Pois o crédito a que alude o presente projeto de lei tem por finalidade alocar no orçamento vigente os recursos necessários para o repasse mensal desses encargos à entidade, no exercício de 2025, a fim de que possam ser devidamente quitados.

Câmara Municipal de Dois Córregos
NÚMERO PROTOCOLO: 114/2025
DATA: 27/01/2025 - HORA: 14:27
Projeto de Lei 10/2025
Autoria: Alceu Antônio Mazziero
Assunto: Autoriza a abertura e crédito especial adicional suplementar.
Chave: 4415A



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Como os salários são pagos mensalmente, para que a Santa Casa possa recolher, sem atraso, os encargos já referentes ao pagamento do mês de janeiro, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Com esses esclarecimentos e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, relativo às obrigações patronais sobre o Piso Nacional de Enfermagem, no item orçamentário abaixo discriminado:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000.0000

103020006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00

–

Subvenções

Sociais.....(F.306).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos

_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

